



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de abril de 2022 às 16:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3835223: DECRETO Nº 209, DE 8 DE ABRIL DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3835223>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 209, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA, POR CONCURSO, GUILHERME NEVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora do quadro efetivo Bruna Carolini de Bona que solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que o nomeado em questão, foi classificado no Concurso Público, Edital nº. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, **GUILHERME NEVES**, para exercer o cargo de Professor de Educação Física - 20 horas, classificado em 8º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 8 de abril de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 8 de abril de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000